



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1676
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 09/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do salário mínimo para R\$ 1.045,00 a partir do mês de fevereiro do ano de 2020, em atendimento a Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2020.

§1º Fica, ainda, alterado o valor do piso salarial dos professores, referências 15 e 18.

§2º As alterações citadas no *caput* e no parágrafo primeiro, altera o ANEXO V – TABELA 1 – REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS LIGADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V – TABELA 1 **REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS LIGADOS** **AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Referência	Inicial	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	13,12	13,39	13,65	13,91	14,17	14,44	14,70	14,96	15,22	15,49	15,75
2*	18,89	19,27	19,65	20,02	20,40	20,78	21,16	21,53	21,91	22,29	22,67
3	1.045,00	1.065,90	1.086,80	1.107,70	1.128,60	1.149,50	1.170,40	1.191,30	1.212,20	1.233,10	1.254,00
4	1.068,10	1.089,47	1.110,83	1.132,19	1.153,55	1.174,92	1.196,28	1.217,64	1.239,00	1.260,36	1.281,73
5	1.141,16	1.163,98	1.186,80	1.209,63	1.232,45	1.255,27	1.278,10	1.300,92	1.323,74	1.346,57	1.369,39
6	1.214,21	1.238,50	1.262,78	1.287,06	1.311,35	1.335,63	1.359,92	1.384,20	1.408,49	1.432,77	1.457,05
7	1.256,92	1.282,06	1.307,20	1.332,34	1.357,48	1.382,62	1.407,75	1.432,89	1.458,03	1.483,17	1.508,31
8	1.342,38	1.369,23	1.396,07	1.422,92	1.449,77	1.476,62	1.503,47	1.530,31	1.557,16	1.584,01	1.610,86
9	1.400,26	1.428,27	1.456,27	1.484,28	1.512,28	1.540,29	1.568,29	1.596,30	1.624,30	1.652,31	1.680,31
10	1.560,13	1.591,33	1.622,53	1.653,74	1.684,94	1.716,14	1.747,35	1.778,55	1.809,75	1.840,95	1.872,16
11	1.660,75	1.693,96	1.727,18	1.760,39	1.793,60	1.826,82	1.860,03	1.893,25	1.926,46	1.959,68	1.992,89

Lei 1676/20 - 1 de 5



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



12	1.717,25	1.751,59	1.785,94	1.820,28	1.854,63	1.888,97	1.923,32	1.957,66	1.992,01	2.026,35	2.060,70
13	1.819,24	1.855,63	1.892,01	1.928,40	1.964,78	2.001,17	2.037,55	2.073,94	2.110,32	2.146,71	2.183,09
14	2.092,12	2.133,96	2.175,80	2.217,65	2.259,49	2.301,33	2.343,17	2.385,02	2.426,86	2.468,70	2.510,54
15	2.164,68	2.207,97	2.251,27	2.294,56	2.337,85	2.381,15	2.424,44	2.467,74	2.511,03	2.554,32	2.597,62
16	2.252,00	2.297,04	2.342,08	2.387,12	2.432,16	2.477,20	2.522,24	2.567,28	2.612,32	2.657,36	2.702,40
17	2.653,87	2.706,95	2.760,03	2.813,11	2.866,18	2.919,26	2.972,34	3.025,42	3.078,49	3.131,57	3.184,65
18	2.886,24	2.943,96	3.001,69	3.059,41	3.117,14	3.174,86	3.232,59	3.290,31	3.348,04	3.405,76	3.463,49
19	3.404,18	3.472,26	3.540,34	3.608,43	3.676,51	3.744,60	3.812,68	3.880,76	3.948,85	4.016,93	4.085,01
20	4.149,81	4.232,81	4.315,80	4.398,80	4.481,80	4.564,79	4.647,79	4.730,78	4.813,78	4.896,78	4.979,77
21	5.154,90	5.258,00	5.361,10	5.464,20	5.567,29	5.670,39	5.773,49	5.876,59	5.979,69	6.082,78	6.185,88
22	6.474,85	6.604,35	6.733,84	6.863,34	6.992,84	7.122,33	7.251,83	7.381,33	7.510,83	7.640,32	7.769,82
23	7.505,75	7.655,86	7.805,98	7.956,09	8.106,21	8.256,32	8.406,44	8.556,55	8.706,67	8.856,78	9.006,90
24	8.713,06	8.887,33	9.061,59	9.235,85	9.410,11	9.584,37	9.758,63	9.932,89	10.107,15	10.281,42	10.455,68
25	12.537,79	12.788,55	13.039,30	13.290,06	13.540,81	13.791,57	14.042,33	14.293,08	14.543,84	14.794,59	15.045,35
26	15.040,44	15.341,25	15.642,06	15.942,86	16.243,67	16.544,48	16.845,29	17.146,10	17.446,91	17.747,72	18.048,53
27	20.250,09	20.655,09	21.060,09	21.465,09	21.870,10	22.275,10	22.680,10	23.085,10	23.490,10	23.895,10	24.300,11

*Valor hora

Art. 2º Ficam alteradas as referências dos Cargos de Engenheiro Eletrônico e Técnico de Radiologia, passam o ANEXO II – QUADRO DE CARGOS a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DE CARGOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNC IA	TABELA
1	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	1
2	8	AGENTE SANEAMENTO	8	1
3	5	AGENTE TRÂNSITO	10	1
4	1	ALMOXARIFE	8	1
5	4	ANALISTA ADMINISTRATIVO	20	1
6	3	ASSISTENTE SOCIAL 30 horas	20	1
7	2	ARQUITETO	23	1
8	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1
9	6	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	8	1
10	28	AUXILIAR ENFERMAGEM	11	1
11	28	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – feminino	3	1

Lei 1676/20 - 2 de 5



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



12	28	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – masculino	3	1
13	1	BORRACHEIRO	4	1
14	6	CHEFE SERVIÇOS	9	1
15	3	CIRURGIÃO DENTISTA 20 horas	20	1
16	2	CIRURGIÃO DENTISTA 40 horas	23	1
17	5	COLETOR DE LIXO	3	1
18	1	CONTADOR	22	1
19	2	CONTINUO	4	1
20	1	CONTROLADOR INTERNO	22	1
21	3	DESENHISTA	13	1
22	2	ELETRICISTA	7	1
23	2	ELETRICISTA VEÍCULOS	11	1
24	1	ENCANADOR	6	1
25	9	ENFERMEIRO	20	1
26	2	ENGENHEIRO CIVIL	23	1
27	1	ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO	21	1
28	3	FARMACÊUTICO 20 horas	13	1
29	3	FARMACÊUTICO 40 horas	20	1
30	12	FISCAL MUNICIPAL	17	1
31	3	FISIOTERAPEUTA 30 horas	20	1
32	2	FONOAUDIÓLOGO	20	1
33	22	INSPETOR ALUNOS	7	1
34	3	JARDINEIRO	4	1
35	2	MARCENEIRO	6	1
36	3	MECANICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	14	1
37	10	MÉDICO 20 horas	23	1
38	1	MÉDICO DO TRABALHO	25	1
39	1	MÉDICO GINECOLOGISTA	25	1
40	1	MÉDICO PEDIATRA	25	1
41	1	MÉDICO PLANTONISTA	26	1
42	9	MÉDICO PLANTONISTA 24 horas	1, 2 e 3	3
43	1	MÉDICO VETERINÁRIO	21	1
44	35	MERENDEIRA	5	1
45	20	MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	7	1
46	5	MONITOR DESPORTIVO	10	1
47	8	MONITOR TURISMO	13	1

Lei 1676/20 - 3 de 5



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



48	65	MOTORISTA	10	1
49	4	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	11	1
50	2	NUTRICIONISTA	20	1
51	12	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10	1
52	1	OPERADOR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO - TRÂNSITO	10	1
53	6	OPERADOR MÁQUINAS-I	16	1
54	6	OPERADOR MÁQUINAS-II	16	1
55	2	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	20	1
56	4	PEDREIRO	6	1
57	2	PINTOR OBRAS	6	1
58	6	PROCURADOR JURÍDICO	23	1
59	74	PROFESSOR I 40 horas	18	1
60	20	PROFESSOR DE CRECHE	15	1
61	8	PROFESSOR CIÊNCIAS FIS. QUIM. BIOL.	2	1
62	3	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	2	1
63	17	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1
64	5	PROFESSOR GEOGRAFIA	2	1
65	5	PROFESSOR HISTÓRIA	2	1
66	3	PROFESSOR INFORMÁTICA	2	1
67	5	PROFESSOR INGLÊS	2	1
68	9	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	2	1
69	8	PROFESSOR MATEMÁTICA	2	1
70	4	PSICÓLOGO	20	1
71	6	RECEPCIONISTA	5	1
72	14	TÉCNICO ENFERMAGEM	14	1
73	1	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	13	1
74	3	TÉCNICO INFORMÁTICA	13	1
75	1	TÉCNICO NUTRIÇÃO	13	1
76	6	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24 horas	17	1
77	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 horas	20	1
78	10	TELEFONISTA	5	1
79	1	TESOUREIRO	22	1
80	1	TRATADOR DE ANIMAIS	3	1
81	32	VIGIA	4	1
82	3	ZELADOR	4	1



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal